



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

#### EDITAL SEI Nº 4092219/2019 - DETRANS.NAD

#### CONCORRÊNCIA Nº 010/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos delimitadores de trânsito e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica, com fornecimento de material.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO VII (SEI 4641689)

Recebido em 17 de Setembro de 2019 às 10:17h.

**QUESTIONAMENTO:** Há divergência de informação de prazos de vigência contratual, sendo na página 10, item 18.1 determina até 31/12/2019 e na página 8, item 13.1 informa 12 meses da data de sua publicação. **PERGUNTAMOS:** Qual o prazo deverá a licitante considerar para vigência do Contrato?

**RESPOSTA:** O prazo de vigência do Contrato será por 12 (doze) meses, cabendo a renovação nos moldes do Art. 57, II da Lei 8.666/93. O prazo disposto no item 13.1 tem relação aos créditos orçamentários que se atrelam fim do exercício financeiro anual.

**QUESTIONAMENTO:** Há divergência de informação de prazos de execução, sendo na página 10, item 18.2 determina até 31/12/2019 na página 32, item IV.1 informa 05 dias úteis após Ordem de Serviço. **PERGUNTAMOS:** Qual o prazo deverá a licitante considerar para execução dos serviços?

**RESPOSTA:** A **execução** deve ser iniciada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, conforme item 18.3 e e item IV.1 do edital.

**QUESTIONAMENTO:** Favor informar se a empresa pode desmembrar a planilha fornecida como anexo em PDF e Excel ao Edital, podendo apresentar separado os lotes de seu interesse, mas contendo informações do anexo e em papel timbrado da licitante?

**RESPOSTA:** A interpretação e apresentação de documentação do Certame em comento é de responsabilidade exclusiva do proponente, assim orientamos a todos correta apresentação da documentação em obediência ao princípio da vinculação do instrumento convocatório. Por fim sugere-se para fins de elaboração de planilha que os proponentes atente-se aos anexos I e IV do Edital, bem como, as planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas.

Atenciosamente;

**Eduardo Luiz Camargo**

Presidente da Comissão

Portaria nº. 053/2019 (SEI 2199363)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4641698** e o código CRC **373190B7**.

---

Rua XV de Novembro, 1383 - Bairro América - CEP 89201-602 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

19.0.041141-2

4641698v10